GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Saúde

**27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0008-00, com filial à Rodovia BR-104, nº 756, Luiz Gonzaga, Caruaru/PE, CEP: 55.015-901, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, **CONSIDERANDO** o Plano de Investimento (ID. nº 28386447); **CONSIDERANDO** o Parecer nº 427/2022 (ID. nº 30942349), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, **CONSIDERANDO** o Despacho nº 860, da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (ID. nº 31396738); bem como a instrução processual do Processo SEI nº 2300000806.000297/2022-20, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 001/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a aquisição de equipamento de informática, qual seja, servidor de banco de dados, para o armazenamento de informações do prontuário eletrônico do Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos- HMV, conforme tabela a seguir, constante no Plano de Investimento (ID. nº 28386447).

| SEQ. | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | ESTIMATIVA | GANHADOR | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIDOR COM 2 PROCESSADORES XEON SILVER 4310, 128GB RAM, SSDS M2 480GB, PLACA CONTROLADORA PERCH H755ßGB, 8 SSDS 3.84TB, PLACA DE GERENCIAMENTO REMOTO, 4 INTERFACES DE REDE, GABINETE RACK FRONTAL 2U, CHASSI PARA 10 DISCO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE (1400W), DOIS CABOS DE FORÇA NBR 14136-C13, 250V, 10ª, 2M, COM TRILHOS DESLIZANTES. 5 ANOS DE SUPORTE. | UNIDADE | 1 | R$ 159.988.15 | R$ 159.988.15 | R$ 159.988.15 |
| TOTAL: | | | | | | R$ 159.988.15 |

Fontes: Plano de Investimento (ID. nº 28386447).

**Parágrafo único.** Após a aquisição, a Unidade deverá anexar todos os orçamentos obtidos dos bens, com especificações equivalentes para cada item, ao processo de prestação de contas, atentando para que as aquisições sejam realizadas em conformidade com os valores de mercado, e todo e qualquer bem adquirido passar a ser patrimônio do Estado de Pernambuco, nos termo do Parecer CTAI nº 427/2022 (ID. nº 30942349).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

2.1 O prazo para a execução do presente **TERMO ADITIVO** será de 60 (sessenta) dias, após a liberação do recurso, conforme Plano de Investimento (ID. nº 28386447).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final em 180 (cento e oitenta) dias após liberação do recurso.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O valor de investimento ao Contrato de Gestão nº 001/2015 será de **R$159.988,15** (cento e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), conforme Plano de Investimento (ID. nº 28386447).

3.2. O valor de repasse mensal contratual é de **R$15.543.808,70** (quinze milhões, quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e oito reais e setenta centavos), conforme Despacho nº 453, da Gerência Administrativa dos Contratos de Gestão (ID. nº 31507448).

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**FONTE: 0101000000**

**CÓDIGO UG: 530401**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0902.4553.0831**

**NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42**

**NOTA DE EMPENHO: 2022NE019698, de 01/11/2022**

**VALOR: R$159.988,15**

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A referida Nota de Empenho (ID. nº 31079814) garante o pagamento da quantia de **R$159.988,15** (cento e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), valor global para a execução do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

7.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Recife, data da assinatura digital.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**

**SECRETÁRIO**

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

**CONTRATANTE**

**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**

**CONTRATADO**

Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 15/12/2022, às 21:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **André Longo Araújo de Melo**, em 22/12/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31488260** e o código CRC **4620BDDE**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: